

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0230/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, e dos Exmos. Srs. Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados, e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-196/97, em que é requerente a servidora MARIA DÁLIA FARIAS MONTENEGRO, R E S O L V E U, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra despacho que indeferiu o pedido de pagamento de substituição no cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período de 03/03/1997 a 01/04/1997, contra o voto do Juiz José de Anchieta Araújo, que lhe dava provimento.

OBS.:Ausente a Juíza Ana Maria Madruga em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO